



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Projeto de Lei nº 183/2015
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2786/2015

DATA: 18 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA DE MOTOCROSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar serviços ao **MOTO CLUBE DE COLÍDER**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 32.944.605/0001-27, com o objetivo de realizar Abertura do Circuito Mato-Grossense de MotoCross 2015 no município de Colíder - MT.

Art. 2º - O município disponibilizará ao Moto Clube de Colíder os seguintes serviços:

- I - Disponibilização de máquina de Patrola;
- II - Disponibilização de máquina de pá carregadeira;
- III - Disponibilização de caminhão caçamba;
- IV - Disponibilização de caminhão pipa;
- V - Disponibilização de uma ambulância e equipe médica no dia de evento;

Parágrafo Único – O serviço mencionado nos Incisos I a V serão destinados a conserto e manutenção da pista, acessos internos e estacionamentos.

Art. 3º - O evento de que trata o artigo 1º desta Lei, será realizado pelo Moto Clube de Colíder e será beneficente, já que a entrada será 2 kg de alimentos não perecíveis, doados posteriormente em igual parte para Guarda Mirim de Colíder, APAE e Sociedade São Vicente de Paulo e será realizado nos dias 28 e 29 de Março de 2015 na Pista de MotoCross do Município de Colíder – MT.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 18 de março de 2015.


NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal